

REVOGADO PELO
DECRETO Nº 13.665/09.

DECRETO Nº. 13.635/09
DE 17 DE JULHO DE 2009

Regulamenta a execução de serviços públicos municipais em loteamentos irregulares ou clandestinos, em vias não oficiais e em núcleos de favelas localizadas no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. A execução de quaisquer serviços públicos municipais em loteamento irregulares ou clandestinos, em vias não oficiais e em núcleos de favelas, somente poderá ser realizada após a necessária justificativa técnica e mediante prévio parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ouvido, finalmente, o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

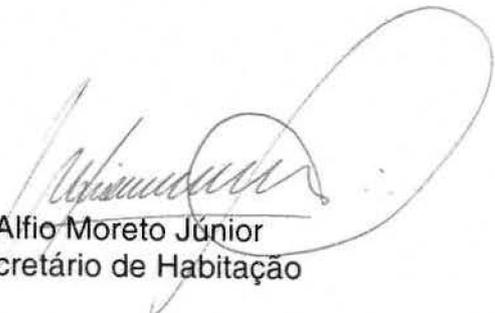
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de
julho de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

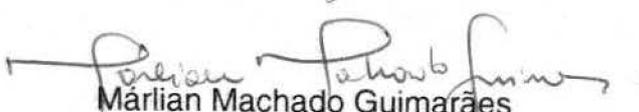

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Mário Sarraf
Secretário de Planejamento Urbano

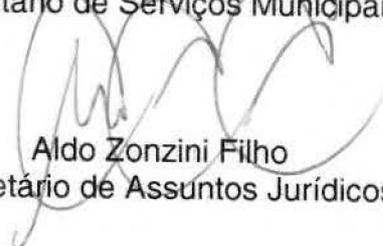
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Alfio Moreto Junior
Secretário de Habitação

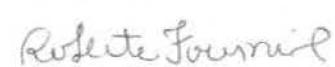


Márlan Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil
e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos